

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA CNPQ Nº 1.083, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

A Presidente Substituta do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.866, de 3 de outubro de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, publicada pelo Ministério da Economia, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão;

Considerando a Portaria nº 5.120, de 18 de agosto de 2021, publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, que autoriza a implementação do Programa de Gestão no âmbito do CNPq;

Considerando o disposto no art. 32 da Portaria nº 1.021, de 29 de agosto de 2022, que institui o Programa de Gestão no âmbito do CNPq e adotando a motivação constante do processo nº 01300.004661/2020-44, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao previsto no § 1º do art. 10 da Instrução Normativa nº 65, de 2020, divulgar a tabela de atividades do Programa de Gestão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq disponibilizada no endereço eletrônico http://portal-adm.cnpq.br/documents/10157/20452421/PGD+Tabela_de_Atividades.xls/6fac9f66-10ab-42d2-b12c-e0e59e47fe75.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNPq nº 787, de 16 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA ZAIRA TURCHI